



PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO

Secretaria de
Desenvolvimento Urbano

Folha de Informação n.º

Do Processo nº 2007-0.271.995-8 em 02/04/2009 (a)

Processo nº : 2007-0.271.995-8
Interessado : MARCELO TADEU DA MOTA FERREIRA/ PAULO ROBERTO
DOS SANTOS AUGUSTO
Local : Rua Soldado Dionísio Chagas, 241
Assunto : Alvará de Aprovação e Execução de Reforma

A CTLU em sua 2ª Reunião Ordinária, realizada em 02 de abril de 2009, emite o seguinte:

PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/021/2009

A CTLU, em deliberação realizada no exercício das atribuições previstas no § 4º do art. 158 da Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento, ressaltada a exigência legal referida oralmente pelo representante da CAIEPS na 2ª Reunião Ordinária da CTLU, a saber:

"O estacionamento e manobra de veículos e caçambas deverá se dar exclusivamente no interior do lote".

Obs.: 10(dez) votos favoráveis
02(duas) abstenções

02.04.2009

MIGUEL LUIZ BUCALEM
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU

EGSM/lgs